



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde
Coordenação de Licitações e Análise de Mercado de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Análise das Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde

DESPACHO

DIVAN/COLMER/CGIES/DLOG/SE/MS

Brasília, 18 de junho de 2020.

À Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira – CGORF

Assunto: Registro de garantia contratual.

1. Tratam-se dos Contratos Administrativos nº 120/2020; 137/2020; 145/2020; 151/2020 e 179/2020, firmados com vistas à aquisição de ventiladores pulmonares para enfrentamento da pandemia de Coronavírus - COVID19.

2. Em tempo, encaminhamos as Apólices de Seguro Garantia (0014363314); (0014487829); (0014966164); (0015060802) e (0015356598), para a guarda da Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira – CGORF, conforme previsto no Decreto nº 8.901, de 10/11/2016, art. 121, inciso XI:

"XI - receber, registrar, guardar e restituir as garantias contratuais referentes às compras de bens e de contratação de serviços relativos a insumos estratégicos para a saúde."

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Araujo Soares, Chefe da Divisão de Análise das Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 19/06/2020, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Meri Helem Rosa de Abreu, Coordenador(a)-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 22/06/2020, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0015356660** e o código CRC **E2A59E33**.

Referência: Processo nº 25000.047915/2020-61

SEI nº 0015356660



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar

DESPACHO

CGAHD/DAHU/SAES/MS

Brasília, 19 de junho de 2020.

Considerando que a empresa fornecedora, LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, vem logrando êxito no cumprimento do cronograma de entrega dos equipamentos, em consonância com os termos do Contrato n. 151/2020 celebrado com a União para fornecimento de ventiladores pulmonares como umas das estratégias de enfrentamento à pandemia, esta Coordenação registra a anuência no sentido de aditivar em 25% (vinte e cinco por cento) os termos do instrumento em referência.

Por conseguinte, é pedido o encaminhamento do feito para anuência do DAHU/SAES com remessa para apreciação do GAB/SAES e posterior prosseguimento junto ao DLOG/SE para as providências subsequentes.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Leandro de Mendonça, Coordenador(a)-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar**, em 19/06/2020, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Teixeira, Diretor(a) do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência**, em 19/06/2020, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015376264** e o código CRC **9642C7D3**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar

DESPACHO

CGAHD/DAHU/SAES/MS

Brasília, 26 de junho de 2020.

Considerando que as empresas fornecedoras, **WEG DRIVES & CONTROLS - AUTOMAÇÃO LTDA. e INTERMED EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, vêm logrando êxito no cumprimento do cronograma de entrega dos equipamentos, em consonância com os termos dos Contratos ns. 179/2020 e 137/2020 celebrados com a União para fornecimento de ventiladores pulmonares como umas das estratégias de enfrentamento à pandemia, esta Coordenação registra a anuência no sentido de aditivar em 25% (vinte e cinco por cento) os termos dos instrumentos em referência.

Abaixo, para melhor visualização, os dados contidos nos instrumentos formais contratuais das empresas fornecedoras acima referenciadas, contendo os quantitativos a serem aditivados:

CONTRATO WEG

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR	ADITIVO DE 25%
				UNITÁRIO	
1	VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO, MODELO: IX5	Unidade	950	R\$ 60.000,00	237

CONTRATO INTERMED

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR	ADITIVO DE 25%
				UNITÁRIO	
1	VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO, MODELO: IX5	Unidade	4.300	R\$ 60.000,00	1075

Por conseguinte, é pedido o encaminhamento do feito para anuência do DAHU/SAES com remessa para apreciação do GAB/SAES e posterior prosseguimento junto ao DLOG/SE para as providências subsequentes.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Leandro de Mendonça**, **Coordenador(a)-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar**, em 26/06/2020, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Teixeira**, **Diretor(a) do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência**, em 26/06/2020, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015474634** e o código CRC **8C263FE3**.

Referência: Processo nº 25000.047915/2020-61

SEI nº 0015474634

___ SIAFI2020-DOCUMENTO-CONSULTA-CONDOC (CONSULTA DOCUMENTO)_____
26/06/20 16:17 NS USUARIO : DENISE
DATA EMISSAO : 26Jun20 VALORIZACAO : 26Jun20 NUMERO : 2020NS003528
UG/GESTAO EMITENTE: 250005 / 00001 - DEPARTAMENTO DE LOGISTICA EM SAUDE - DLOG
FAVORECIDO : 01298443/0002-54 - MAGNAMED TECNOLOGIA MEDICA S/A
TITULO DE CREDITO : 2020RC000474 DATA VENCIMENTO : 26Jun20

OBSERVACAO

registro Seguro garantia n.023052020000107750000050. Doc SEI 0014357468, pasta
III - CT 120/2020 - aquisição de VENTILADOR PULMONAR. Processo 25000.047915/2
020-61. Vigência 07/04/2020 a 07/04/2021 - BTG PACTUAL SEGUROS - Valor R\$ 129.
020.160,00

CONTINUA...

LANCADO POR : 72248971168 - DENISE UG : 250005 26Jun20 16:16
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

___ SIAFI2020-DOCUMENTO-CONSULTA-CONDOC (CONSULTA DOCUMENTO) _____
26/06/20 16:17 NS USUARIO : DENISE
DATA EMISSAO : 26Jun20 VALORIZACAO : 26Jun20 NUMERO : 2020NS003528
UG/GESTAO EMITENTE: 250005 / 00001 - DEPARTAMENTO DE LOGISTICA EM SAUDE - DLOG
FAVORECIDO : 01298443/0002-54 - MAGNAMED TECNOLOGIA MEDICA S/A
TITULO DE CREDITO : 2020RC000474 DATA VENCIMENTO : 26Jun20

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORB	V A L O R
01	581014	01298443000254	811110113		129.020.160,00

LANCADO POR : 72248971168 - DENISE UG : 250005 26Jun20 16:16
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

___ SIAFI2020-DOCUMENTO-CONSULTA-CONDOC (CONSULTA DOCUMENTO)_____
26/06/20 16:17 NS USUARIO : DENISE
DATA EMISSAO : 26Jun20 VALORIZACAO : 26Jun20 NUMERO : 2020NS003527
UG/GESTAO EMITENTE: 250005 / 00001 - DEPARTAMENTO DE LOGISTICA EM SAUDE - DLOG
FAVORECIDO : 14309992/0001-48 - WEG DRIVES & CONTROLS - AUTOMACAO LTDA
TITULO DE CREDITO : 2020RC000473 DATA VENCIMENTO : 26Jun20

OBSERVACAO

Registro Seguro garantia n. 01-0775-0303712. CT 179/2020 - aquisição de VENTIL
ADOR PULMONAR - Processo 25000.047915/2020-61. Vigência 28/05/2020 a 24/11/202
0 - junto - Valor R\$ 2.850.000,00

CONTINUA...

LANCADO POR : 72248971168 - DENISE UG : 250005 26Jun20 16:06
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

26/06/20 16:17 NS USUARIO : DENISE
DATA EMISSAO : 26Jun20 VALORIZACAO : 26Jun20 NUMERO : 2020NS003527
UG/GESTAO EMITENTE: 250005 / 00001 - DEPARTAMENTO DE LOGISTICA EM SAUDE - DLOG
FAVORECIDO : 14309992/0001-48 - WEG DRIVES & CONTROLS - AUTOMACAO LTDA
TITULO DE CREDITO : 2020RC000473 DATA VENCIMENTO : 26Jun20

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORB	V A L O R
01	581014	14309992000148	811110113		2.850.000,00

LANCADO POR : 72248971168 - DENISE UG : 250005 26Jun20 16:06
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Núcleo Jurídico da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde

DESPACHO

SAES/NUJUR/SAES/MS

Brasília, 28 de junho de 2020.

INT.: Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência (DAHU/SAES/MS)

ASS.: Autorização de Aditivo com Aquisição em 25% de Ventiladores Pulmonares

1. Trata-se de expediente do Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência (DAHU/SAES/MS), Despachos CGAHD nº 0015376264 e 0015474634, por meio dos quais encaminha anuência no sentido de reduzir em 25% o valor unitário contratado, junto às empresas Leistung Equipamentos Ltda., Weg Drivers & Controls - Automação Ltda. e Intermed Equipamento Médico Hospitalar Ltda. (Contratos nº 151/2020 - 0014218110, 179/2020 - 0015044213 e 137/2020 - 0014420443, respectivamente), para fornecimento de ventiladores pulmonares como umas das estratégias de enfrentamento à pandemia (Covid-19).

2. Vale salientar que, conforme o art. 4º da Lei nº 13.979/2020, as contratações das empresas foram realizadas por Dispensa de Licitação. **Segundo a Lei, poderão ser previstos nos contratos que os contratados ficarão obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial.**

3. Da leitura do § 1º do art. 65 da Lei nº 8666/93, se extrai que os limites objetivos para acréscimos tomam como parâmetro o "valor inicial atualizado do contrato". A partir de uma interpretação literal, chega-se à conclusão de que a expressão refere-se ao valor global do contrato. Atento a esse fato, o Tribunal de Contas da União (TCU) tem se posicionado pela utilização do custo unitário do bem/serviço como critério de aferição dos referidos limites:

9.4.21. somente prorrogue contratos de serviços que contenham apenas prestação obrigatória pela licitante vencedora. Ademais, nas alterações contratuais, calcule o limite de 25%, previsto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, com base no custo unitário do serviço a ser adicionado ou suprimido, não no valor total do contrato. Acórdão 1330/2008-Plenário.

4. Dessa forma, esta Secretaria de Atenção Especializada à Saúde

(SAES/MS) não se opõe ao aditivo solicitado. Sugere-se, no entanto, que seja negociado, junto às citadas empresas, alteração contratual em 25% do custo unitário do bem, tendo em vista que as contratações foram realizadas por Dispensa de Licitação, em momento em que os valores eram diversos dos atuais.

5. Diante disso, **ENCAMINHEM-SE** os autos à **SECRETARIA EXECUTIVA (SE/MS)**, para ciência e providências cabíveis, a fim de que seja solicitada redução em 25% do valor unitário contratado para fornecimento de ventiladores pulmonares.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vitória Cordeiro Benvenutti Castro, Assessor(a)**, em 28/06/2020, às 22:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Otavio Franco Duarte, Secretário(a) de Atenção Especializada à Saúde**, em 29/06/2020, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015490702** e o código CRC **5CA68E31**.